

S.R. DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 58/1997 de 13 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional 18/96/A. de 12 de Abri e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 7 de 13-2-1997.

28 de Dezembro de 1996.- O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento,
Roberto e Sousa Rocha Amaral.